

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2020

Altera a redação do artigo 5º, da Resolução Consun nº 005/2020, aprovada na 233ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE em 27/08/2020. Expediente nº 20/1950-0000538-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 234ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 5º, da Resolução Consun nº 005/2020, que aprovou o Auxílio Acadêmico Emergencial, aprovada na 233ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE em 27/08/2020, conforme elencado no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º: O valor de cada bolsa- auxílio emergencial acadêmico será calculado de acordo com o valor de recurso disponibilizado e não executado nos programas Monitoria e Prodiscência, dividido pelo número de acadêmicos ingressantes em 2020 na modalidade economicamente hipossuficientes matriculados no segundo semestre de 2020.

§ único: O valor de cada bolsa auxílio financeiro deverá observar as finalidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução. E respeitando o valor máximo pago aos acadêmicos que fazem parte do programa de bolsas prodiscência no ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução Consun nº 005/2020.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2020000469803

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000594-7

DECISÃO do CONSUN nº 008/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, decide: Referendar a Decisão do Reitor nº 003/2020, ad referendum do Consun, que alterou a dotação orçamentária dos seguintes itens: Saída Técnica (elemento 33), no montante de R\$ 50.000,00; Ressarcimento de transporte (elemento 33), montante de R\$ 35.000,00; Ressarcimento de combustíveis (elemento 93), no montante de R\$ 35.000,00 e despesas do exercício anterior (elemento 92) no montante de R\$ 50.000,00. Perfazendo um total de R\$ 170.000,00, destinando este montante para o item Manutenção predial - elemento 3.3.90.39, passando este de R\$ 300.000,00 para R\$ 470.000,00. Caberá ao Departamento de Projetos Especiais, vinculado à Pró-Reitoria de Administração, a definição de onde e como deverá ser empregado o valor destinado a maior para os Serviços de Engenharia, no que se refere à Manutenção Predial, atendendo aos critérios técnicos que já são adotados pelo Departamento, por ser de sua competência o atendimento das referidas demandas. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 19/1950-0000594-7.

Protocolo: 2020000469804

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000576-4

DECISÃO do CONSUN nº 009/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, decide: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000576-4.

Protocolo: 2020000469805

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000538-1

DECISÃO do CONSUN nº 010/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, decide: Aprovar a indicação orçamentária para o auxílio emergencial, em caráter excepcional de natureza social, aos acadêmicos ingressantes em 2020 em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Expediente nº 20/1950-0000538-1.

Protocolo: 2020000469806

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000538-1

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2020

Altera a redação do artigo 5º, da Resolução Consun nº 005/2020, aprovada na 233ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE em 27/08/2020. Expediente nº 20/1950-0000538-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 234ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 5º, da Resolução Consun nº 005/2020, que aprovou o Auxílio Acadêmico Emergencial, aprovada na 233ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE em 27/08/2020, conforme elencado no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 5º: O valor de cada bolsa- auxílio emergencial acadêmico será calculado de acordo com o valor de recurso

disponibilizado e não executado nos programas Monitoria e Prodiscência, dividido pelo número de acadêmicos ingressantes em 2020 na modalidade economicamente hipossuficientes matriculados no segundo semestre de 2020.

§ único: O valor de cada bolsa auxílio financeiro deverá observar as finalidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução. E respeitando o valor máximo pago aos acadêmicos que fazem parte do programa de bolsas prodiscência no ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução Consun nº 05/2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2020000469807

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 004/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque de Exposições Assis Brasil representada pelo Sr. José Arthur de Abreu Martins, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Razim Locações e Comércio LTDA, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de locação de quatro carros elétricos para serem utilizados na EXPOINTER DIGITAL 2020.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 24/09/2020 a 05/10/2020.

Recursos Financeiros: Unidade orçamentária: 15.02, Projeto 6763, Recurso 0001, Elemento: 3.3.90.39 Empenho nº 20003301075, conforme expediente administrativo nº 20150200000243.

Esteio, 21 de setembro de 2020.

Vandré de Moura Padilha
Diretor Administrativo/ PEEAB

Protocolo: 2020000469808

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 002/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque de Exposições Assis Brasil representada pelo Sr. José Arthur de Abreu Martins, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Eireli, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de locação, montagem e manutenção de seis contêineres de chuveiros com no mínimo nove chuveiros, cada para EXPOINTER DIGITAL 2020.

Valor: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: 22/09/2020 a 06/10/2020.

Recursos Financeiros: Unidade orçamentária: 15.02, Projeto 6763, Recurso 0001, Elemento: 3.3.90.39 Empenho nº 20003354982, conforme expediente administrativo nº 2015020000012-0.

Esteio, 21 de setembro de 2020.

Vandré de Moura Padilha
Diretor Administrativo/ PEEAB
